



INDICAÇÃO Nº 14922/2024

Adesão do município à "Rede Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis".

Considerando a importância do desenvolvimento de políticas públicas direcionadas à família, base da sociedade;

Considerando os esclarecimentos encaminhados através do Ofício nº 05/2024, de 29 de Fevereiro de 2024, documento em anexo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para adesão do município à "Rede Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis".

Sala das Sessões, em 12 de março de 2024.

DOUGLAS MEDEIROS

/avjo





Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 05/2024

Prefeitura de Jundiaí
Casa Civil
Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos

Assunto: Declaração de Veneza

Prezado Sr.,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos este ofício com intuito de apresentar esclarecimentos referentes à organização da Rede de Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis, no contexto da avaliação, pela Prefeitura de Jundiaí, da assinatura da Declaração de Veneza.

Como anteriormente exposto, a Rede de Cidades Inclusivas para Famílias Sustentáveis é um espaço para compartilhar e acessar conhecimento sobre políticas para as famílias, inclusive na primeira infância. A adesão à rede é feita através da assinatura da Declaração de Veneza, um acordo multilateral gestado pela Região do Vêneto, na Itália. A contrapartida esperada do município é o compartilhamento de informações sobre políticas da cidade, uma vez ao ano, através de uma plataforma construída para este fim.

Naturalmente, várias das práticas preconizadas pela Declaração de Veneza já são realizadas pelo município. Por outro lado, a adesão não exige que o município faça novas ações, apenas que comunique, anualmente, as que realiza.

Efetivamente, a prefeitura deverá incumbir algum órgão para a organização das informações necessárias. Cada cidade adota uma abordagem - em Osasco é a Secretaria de Família; em São Paulo, a de Relações Internacionais. Além disso, o órgão responsável deverá indicar um ponto focal, a pessoa que ficaria em contato direto com as demandas ordinárias e extraordinárias da rede. Considerando o caráter internacional da rede, é conveniente destacar que as informações enviadas devem estar na língua inglesa.

Cabe esclarecer que o documento que estabelece a referida rede é a própria Declaração de Veneza, a qual, por sua vez, indica expressamente ser a única contrapartida obrigatória do município o envio, anualmente, das informações indicadas.

Obviamente a rede oferece várias oportunidades de envolvimento adicionais, de eventos a ocasiões formativas. Esta participação é facultativa e bastante recomendada.

Em vista do exposto, reitero os votos de estima e consideração, permanecendo à disposição.

Respeitosamente,

Rodolfo B. Canônico
Diretor-Executivo de Family Talks

Rua dos Manacás, 436 - Sala 8, Jardim da Glória, Cotia/SP, CEP 06711-500
Telefone: (11) 2626-4786 / Email: contato@familytalks.org

/avjo

